



ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA APAPE-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PARTICIPANTES DA PETROS

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às dez horas reuniram-se os Associados da Associação Nacional dos Participantes da Petros – APAPE, em primeira convocação sem a presença mínima de 2/3 dos Associados estipulado no Estatuto (art. 19). Aguardou-se por mais trinta minutos e às 10h30min foi dado início a Assembleia com qualquer número de Associados, conforme lista de presença anexa com 62 (sessenta e dois) associados, para analisar e discutir sobre o Edital de Convocação publicado e amplamente divulgado em 06 de junho de dois mil e dezoito, No Jornal Expresso, conforme a seguir descrito: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA FORMA DOS ARTIGOS 14, II, 16, II “c” DO ESTATUTO, PARA AUTORIZAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS EM NOME DOS ASSOCIADOS DA APAPE. A APAPE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PARTICIPANTES DA PETROS, associação civil inscrita no CNPJ sob 04931011/0001-46, com endereço na Avenida Treze de Maio, 23, sala 537, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep:20031-902, através de sua Diretoria Executiva, mais precisamente pela pessoa de seu Presidente, Severino Magalhães da Silva, brasileiro, solteiro, RG IFP/RJ 3153323, CPF 090.673.297-20, na forma do artigo 17, PARÁGRAFO 3º, ITEM 1 do Estatuto, CONVOCA através do presente edital, todos os seus associados, observadas as disposições do artigo 7, para Assembleia Geral Extraordinária, que instalar-se-á e será realizada no dia 14 de junho de 2018, na sede da Associação, na Avenida Treze de Maio, 23, sala 537, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep:20031-902, em primeira convocação às 10 horas, com a presença mínima de 2/3 dos associados e em segunda convocação com qualquer número dos associados, observado o intervalo mínimo de trinta minutos entre cada uma das convocações, tudo na forma do artigo 19 do Estatuto, não exigindo a lei quórum especial, com a seguinte ordem do dia: 1. Apreciação e aprovação de autorização de outorga de mandato judicial ao Assessor jurídico contratado, para o ajuizamento de ações judiciais contra as empresas PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS, PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A, FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL, e contra a PREVIC - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, E A PESSOA DE SEU DIRETOR SUPERINTENDENTE E DO DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA DA REFERIDA SUPERINTENDÊNCIA, bem como contra a UNIÃO FEDERAL, O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, A SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E A PESSOA DE SEU SECRETÁRIO TITULAR, inclusive para ajuizamento de novas ações civis públicas nos foros dos Municípios e Estados da Federação em que residem seus associados caso assim se faça necessário, relativamente às seguintes pretensões, que deverão ser vertidas em linguagem jurídica e assim viabilizadas: toda e qualquer ação judicial necessária para sustar o Plano de equacionamento do déficit do Plano Petros do Sistema Petrobrás - CNPB SOB Nº 19700001-47, apresentado publicamente em 14.09.2017, seja nos campos de sua existência, validade ou eficácia, de modo a impedir a cobrança das contribuições extraordinárias de responsabilidade dos participantes e assistidos do Plano Petros previstas no referido Plano de Equacionamento, bem como a fim de obrigar a Petros a elaborar novo plano de equacionamento, seguindo estritamente os parâmetros legais e a obter, por ações condenatórias, o aporte de recursos correspondentes a ativos dos quais a Petros é credora em face de dívidas das patrocinadoras para com o plano em equacionamento, seja em decorrência de disposições legais ou contratuais, do que se destaca, exemplificativamente, mas não exaurientemente, as dívidas decorrentes da previsão contratual contida no art. 48, IX do Regulamento do Plano Petros Sistema Petrobrás e, ainda, ações de ressarcimento de danos, mediante outorga de poderes para o Foro em Geral, bem como, poderes especiais

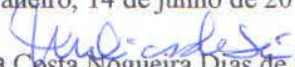



ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DOS PARTICIPANTES
DA PETROS

www.apape.org.br


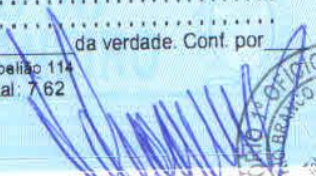
de acordar, transigir, reconvir, desistir, variar de ação, impetrar mandado de segurança, requerer medidas preventivas ou preparatórias necessárias à consecução dos referidos fins. Aberta a Assembleia pelo Senhor Diretor Jurídico da Associação, Sr. Paulo Teixeira Brandão, em virtude de outros compromissos do senhor Presidente da APAPE, que convidou Presidente do Conselho Sra. Naelma Costa Nogueira Dias de Sá para a Presidência da Assembleia, conforme determina o Estatuto da Associação. Na Presidência da Assembleia a senhora Naelma Costa Nogueira Dias de Sá convidou o Diretor Administrativo Adalberto Marques de Oliveira para secretariar os trabalhos e elaborar a Ata ao final. A Presidente leu na íntegra o constante do Edital. Terminada a leitura, inquiriu à Assembleia se haviam entendido e se havia alguma dúvida sobre o Edital. Após todos os esclarecimentos solicitados sobre este Edital, foi colocado então em votação a ordem do dia do EDITAL, sendo aprovado por unanimidade a autorização de outorga de mandato judicial ao Assessor jurídico contratado, para o ajuizamento de ações judiciais, conforme descrito no presente Edital. Nada mais havendo a tratar eu Adalberto Marques de Oliveira- Secretário, redigi a presente ata da Assembleia Geral Extraordinária, encerrada às 10 h 58 min, que lida aos presentes foi aprovada, sendo então assinada por mim e pelo Presidente da Assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2018.


Naelma Costa Nogueira Dias de Sá
Presidente


Adalberto Marques de Oliveira
Secretário

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20 - Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350 088872AB022497
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ADALBERTO MARQUES DE OLIVEIRA.....
RJ 29/06/2018 Em testemunho da verdade. Conf. por
DIOGENES MACHADO JUNIOR-substituto do tabelião 114
Emolumentos: 5.51 Impostos: 2.11 Total: 7.62
ECPU24139-RTS
Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>



1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
Av. Rio Branco, 120 - SL 20 - Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350 088872AB022732
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
NAELMA COSTA NOGUEIRA DIAS DE SA.....
RJ 09/07/2018 Em testemunho da verdade. Conf. por
DIOGENES MACHADO JUNIOR-substituto do tabelião 114
Emolumentos: 5.51 Impostos: 2.11 Total: 7.62
ECQB68822-RMI
Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

